



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2629 – DATA 07/10/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 814/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 2.968/2023, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar a pedido**, o servidor, **MARIO CEZAR NUNES MARX**, matrícula: 60.004.190-5, admitido em 20/05/2020, para o cargo de ORIENTADOR SOCIAL, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 815/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 3.000/2023, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar a pedido**, o servidor, **FABIO RODRIGO FERREIRA DA CONCEICAO**, matrícula: 60.003.903-1, admitido em 01/04/2020, para o cargo de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 816/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 2.891/2023, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido** da servidora, **MONIQUE CERQUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula: 60.003.915-8, admitida em 01/04/2020, cargo Técnico de Nível Superior com Graduação em Psicologia, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 817/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 2.923/2023, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar a pedido**, a servidora, **KAMILA SOUZA BARBOSA GUERRA**, matrícula: 60.004.058-5, admitida em 01/04/2020, para o cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 818/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **IONE MONTENEGRO MANSUR DE CARVALHO**, para cargo de **Coordenador de Alta Complexidade**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 819/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ANTONIO DE OLIVEIRA SOARES**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Regulação e Planejamento**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NORMATIVO**DECRETO Nº 13.076 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.****“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.045.000,00 (dois milhões e quarenta e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 - Manutenção dos serviços técnicos administrativos	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	60.000,00

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da	
3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	188.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	188.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	188.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	188.000,00

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2027 - Elaboracao e Orçamentação de Projetos e Estudos	
3.3.90.35.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	105.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	105.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	105.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	105.000,00

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e	
3.3.90.34.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	383.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	383.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	270.000,00

15010000 - Outros Recursos não Vinculados 270.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 653.000,00

2184 - Manutencao da Unidades de Esportes e Recreacao

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros 49.000,00

15010000 - Outros Recursos não Vinculados 49.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 49.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 702.000,00

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2246 - Inclusão, Capacitação e Qualificação Profissional

3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de 566.000,00

15010000 - Outros Recursos não Vinculados 566.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros 424.000,00

15010000 - Outros Recursos não Vinculados 424.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 990.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 990.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.045.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 - Manutenção dos serviços técnicos administrativos

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 60.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 60.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 60.000,00

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da

3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 188.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 188.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 188.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 188.000,00

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2027 - Elaboracao e Orçamentação de Projetos e Estudos

3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	105.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	105.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	105.000,00

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e	
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	383.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	383.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	270.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	270.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	653.000,00
2184 - Manutenção das Unidades de Esportes e Recreação	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	49.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	49.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	702.000,00

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2246 - Inclusão, Capacitação e Qualificação Profissional	
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	566.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	566.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	424.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	424.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	990.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	990.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 2.045.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

Foi FRACASSADA a LICITAÇÃO nº 94-2023-1224L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 87-2023-PE – Objeto: Prestação de serviço de adaptação veicular para pessoas com mobilidade reduzida, para atender as demandas de estruturação da rede da proteção social especial, conforme Emenda 91910011 e Resolução 09/2021, ligado ao FMAS e coordenado pela SEDESO. **Tipo:** Menor preço global. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8307. Feira de Santana, 06/10/2023. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Pregoeira.

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 05/2023

Dispõe sobre a autorização para funcionamento de Escola privada de Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Feira de Santana/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CME nº 159/2021 e, tendo em vista o Parecer CME nº 04/2023, exarado no Processo CME nº 29/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da **Creche Escola Vida**, sob o CNPJ nº 40.677.662/0001-15, situada à Rua Fernando Ferrari, nº 255, Bairro Brasília, **até 31/12/2025**, para ministrar a Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 06 de outubro de 2023.

MARCELO AUGUSTO DALTRO MARTINS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 015/2023

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município de Feira de Santana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, especialmente as estabelecidas pela Lei Nº 3.593, de 10 de dezembro de 2015, considerando o encerramento do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, e a consequente necessidade da realização da eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil para o biênio 2023-2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os representantes de **INSTITUIÇÕES/ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS** inscritas no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **para compor a comissão eleitoral do referido Conselho para o biênio 2023-2025, nos segmentos:**

- a) Representante de Associações Comunitárias ou de Moradores, Rurais;
- b) Representante de Associações Comunitárias ou de Moradores, Urbanas;
- c) Representante de Entidades Representativas de Trabalhadores Rurais;
- d) Representante de Entidades Representativas de Trabalhadores Urbanos;
- e) Representante de Clube de Serviços;
- f) Representante de Instituições de Ensino Superior;
- g) Representante de Entidades Estudantis secundaristas;
- h) Representante de Entidades Estudantis do ensino superior;
- i) Representante de Organizações Cívicas Sem Fins Lucrativos ou Cooperativas Produtoras/Manipuladoras de Alimentos;
- j) Representante de Entidades Representativas que Congregam Técnicos que Atuam em Programas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- k) Representante de Organizações Não-Governamentais;
- l) Representante de Instituições Industriais;
- m) Representante de Instituições Comerciais;
- n) Representante do “Sistema S” (SENAR, SENAI, SESI, SESC).

Art. 2º - A comissão eleitoral será composta por 03 (três) membros. Caso haja mais de 03 (três) pessoas inscritas haverá uma reunião com todos os interessados inscritos para a escolha dos integrantes, haja vista que o número máximo estipulado por esta Portaria é de 03 (três) componentes.

Art. 3º - Fica estabelecido o **prazo de 10 dias** a contar da data da publicação desta Portaria para que os interessados em formar a comissão eleitoral do CONSEA/FSA encaminhe Carta Ofício ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, devendo **ser entregue no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Feira de Santana, localizado na Rua Osvaldo Cruz, 165, Kalilândia, Feira de Santana-Ba, Casa dos Conselhos.**

Art. 4º - Na Carta Ofício deverá conter os dados pessoais do interessado como: RG, CPF, Nome da Instituição/Entidade que representa e telefone para contato. Anexar comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ) que comprove a existência da Instituição/Entidade a qual representa.

Art. 5º - Não havendo inscritos dentro do prazo estipulado, os nomes para compor a comissão serão indicados por esta Secretaria.

Art. 6º - Os nomes dos integrantes da comissão serão publicados no Diário Oficial.

Art. 7º - A comissão eleitoral, depois de formada, **terá um prazo de até 15 (quinze) dias** para deliberar acerca de todos os trâmites necessários para a realização da eleição do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Feira de Santana**, estipulando o local, data e hora da eleição, bem como local, data e hora da posse dos Membros, informações que constarão no edital que será publicado em momento oportuno.

Art. 8º - Fica estabelecido que os representantes das entidades que forem aprovados para formar a comissão não poderão concorrer na eleição.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 06 de outubro de 2023.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 070, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dá publicidade aos resultados das inspeções
médicas em virtude de requerimento de
licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
010090405	Adriana Pedreira de Souza	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 28/03/2024
010772338	Adriel Rolim Carneiro de Oliveira	ARFES	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 28/12/2023
080100206	Ana Rita Mercês Ferreira	SMS	Concedida licença médica com alta em 30/10/2023
080332897	Elisandra Gomes dos Santos Oliveira	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 01/04/2024
080321783	Francineth Gomes da Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 04/04/2024
080305258	Marcia Almeida dos Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 04/04/2024
080322139	Maria Aparecida da Silva	SMS	Alta Médica
10753459	Monica Elane de Souza Matos Neves	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 02/01/2024
080332263	Rosemeire dos Santos Nascimento	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 03/01/2024
080309230	Roseneide Ferreira Monteiro	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 04/04/2024

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 06 de Outubro de 2023.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS FHFS**

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, ATRAVÉS DE SUA DIRETORA PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM POR MEIO DESTA CONVOCAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CONSULTORIA, PROJETO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA DE ENGENHARIA PARA APRESENTAR COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCP), INCLUINDO PROJETO ELÉTRICO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DA RAMPA DE ACESSO AO 1º PAVIMENTO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE PERTENCENTE À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, A FIM DE COMPOR O PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A PROPOSTA DEVERÁ SER ENCAMINHADA PARA O SETOR DE COMPRAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, LOCALIZADA NA RUA DA BARRA, 705 – JARDIM CRUZEIRO, CEP: 44024-366. PARA TER ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA E PARA MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TEL: 3602-7106, E-MAIL: COMPRAS2@FHFS.BA.GOV.BR.

GILBERTE LUCAS**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Setembro de 2023**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa de Licitação: DATA: 28/09/2023, Nº. 162-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: WASHINGTON FELIX BARBOSA 82697701591; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REVISÃO ELÉTRICA DE UMA BANHEIRA DESTINADA À REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS NA ÁGUA COM TODO MATERIAL POR CONTRA DA CONTRATADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 16.972,17 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9999. FONTE-17990050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 26/09/2023, Nº. 161-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) BANQUETAS ESPECÍFICAS PARA PARTO HUMANIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 8.800,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 4.4.90.52.0699. FONTE-15001002.
- Dispensa de Licitação: DATA: 27/09/2023, Nº. 155-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: JB SERV. ELET. COM. DE MERC. EM GERAL E REP LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 16.919,98 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 4.4.90.52.0699. FONTE-17990050.

Feira de Santana, 06 de outubro de 2023.

GILBERTE LUCAS**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL FHFS

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ATRAVÉS DE SUA DIRETORA PRESIDENTE, NOTIFICA A EMPRESA SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 21.632.425/0001-93, PELO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS SÉTIMA E NONA REFERENTE AO CONTRATO FHFS Nº 019-2023-1123, RESOLVENDO PELA APLICAÇÃO DE MULTA, RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO DA EMPRESA DE CONCORRER EM LICITAÇÕES JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, ASSEGURADO O EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, GARANTIDO O DIREITO RECURSAL NOS TERMOS DO ART. 202, I C/C ART. 166 DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05, APLICADA AO MUNICÍPIO POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.593/05. ADEMAIS O INTEIRO TEOR DA NOTIFICAÇÃO ENCONTRA-SE NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

COLBERT MARTINS
DA SILVA
FILHO:13236164549

Assinado de forma digital por COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO:13236164549
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=07003506000101, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO:13236164549
Dados: 2023.10.06 17:24:52 -03'00'